

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO ADITIVO "B" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 531/2014 - ASJUR/PRES.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.  
Nº 531/2014 - ASJUR/PRES.**

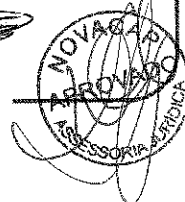
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA DE OBRA Nº 531/2014, CELEBRADO  
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -  
NOVACAP E A BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.  
LOTE: 09**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SCIA Quadra 11, Conjunto 01, Lote 02, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.250/0001-11, e Inscrição Estadual sob nº 07.317.783/001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS BARBOSA MENDONÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento nº 20.860-OAB/DF, e do CPF sob nº 314.757.871-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o Voto datado de 12/03/2015 do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.281/2.284 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.170ª sessão, às fls. 2.285, realizada em 12/03/2015, constante do processo nº **112.000.839/2013**, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações mediante as condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 06 (seis) meses** do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 531/2014 - ASJUR/PRES**, contados a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

partir de **19/03/2015**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - SOBRADINHO I e II e FERCAL - DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de vigência do **Contrato nº 531/2014 - ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **18/09/2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 531/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de março de 2015.

PELA NOVACAP:

  
**HERMÉS RICARDO MATIAS DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE

  
**ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

  
**MARCUS BARBOSA MENDONÇA**

TESTEMUNHAS:

  
**JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE**  
CPF: 677.722.856-04

**ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA**  
CPF: 399.694.871-91

